



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem de Lei nº 322**

**em 20 de fevereiro de 2025.**

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

**Senhora Presidente;**

**Senhores Vereadores;**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar o **Projeto de Lei Complementar nº 1.712 de 20 de fevereiro de 2025**, SÚMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação** no valor de 406.118,44 (quatrocentos e seis mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Em atenção às necessidades de aprimoramento do serviço de saúde para toda a população municipal tanto rural quanto urbana, apresentamos o presente projeto que tem com o objeto de Veículo Ambulância Tipo “B” - novo zero KM, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 7230680 no Município de Candeias do Jamari/RO. Vale destacar que o presente recurso tem origem de repasse do governo do estado firmado pela resolução Nº 010/2025/SESAU-CIB.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

**Lindomar Barbosa Alves**  
**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**

Ilma. Senhora

**JUCILENE MARQUES MORAES**

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Avenida Tancredo Neves

Bairro União - Candeias do Jamari – RO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Projeto de Lei Complementar nº 1.712**  
**Autoria: Executivo Municipal**

**de 20 de fevereiro de 2025.**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação** no valor de 406.118,44 (quatrocentos e seis mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.”

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação** no valor de 406.118,44 (quatrocentos e seis mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

|                                     |                                |                                                                                                                               |
|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> |                                | <b>1065</b>                                                                                                                   |
| <b>02</b>                           | PODER EXECUTIVO                |                                                                                                                               |
| <b>02.20.00</b>                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |                                                                                                                               |
| <b>FICHA</b><br><b>160</b>          | <b>2.4.1.1.51.2.1.00</b>       | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL |
| <b>DR</b>                           | <b>1.632.0000.0000</b>         | TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE                                  |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>             |                                | <b>R\$406.118,44</b>                                                                                                          |

|                    |                                                                                                |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>406.118,44 (QUATROCENTOS E SEIS MIL CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)</b> |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

| SUPLEMENTAÇÃO   |                 |                                                                                              |              |                |
|-----------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| UNIDADE ORÇ     | 02.20.00        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS                                                               |              |                |
| SUB-FUNÇÃO      | 10.302          | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                    |              |                |
| PROGRAMA        | 0128            | PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE                                                                    |              |                |
| AÇÃO            | A SER CRIADA    | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO “B “                                      |              |                |
| DR              | 1.632.0000.0000 | TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE |              |                |
| CATEGORIA ECON. | 4.4.90.52.00    | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                                            | A SER CRIADA | 406.118,44     |
| TOTAL           |                 |                                                                                              |              | R\$ 406.118,44 |

|             |                                                                                         |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| TOTAL GERAL | 406.118,44 (QUATROCENTOS E SEIS MIL CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|

**Art. 2º** - Fica estabelecida a abertura de dotação orçamentária visando custear a aquisição de bens móveis - Veículo Ambulância Tipo “B” nos termos da resolução nº. 010/2025/SESAU-CIB.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LINDOMAR BARBOSA ALVES**  
Prefeito